

# NOSSA CAPA



**E**sta NOSSA CAPA é de uma *Revista Marítima Brasileira* festiva! São 150 anos decorridos desde a sua fundação pelo Primeiro-Tenente Sabino Elói Pessoa, com o apoio decisivo do então Ministro da Marinha, Manoel Vieira Tosta.

De um simples *jornal* de oito páginas, evoluímos para uma revista de mais de 300 páginas, em papel especial, com capas e seções a cores, graças ao apoio sempre presente das autoridades da Marinha e à dedicação dos vários redatores-chefes e diretores e de seu pessoal, os quais deram tudo de si para que a *Revista* bem representasse a Marinha do Brasil e alcançasse, assim julgamos, um lugar de destaque na comunidade naval e entre a imprensa especializada.

Este número está honrado com mensagens comemorativas ao seu sesqui-

centenário escritas pelo Comandante da Marinha, Almirante-de-Esquadra Sérgio Chagasteles; pelo Secretário-Geral da Marinha, Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo e pelo Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural da Marinha, Almirante Max Justo Guedes.

Antecedendo os artigos e seções normais, relembremos o caminho percorrido pela *RMB* com a reimpressão do primeiro número, seguido de um precioso trabalho de pesquisa do ex-redator-chefe, o então Capitão-de-Fragata Dídio Costa, sobre o nosso fundador, Tenente Sabino Elói Pessoa.

São lembranças que merecem permanecer vivas e gravadas no íntimo daqueles que apreciam as coisas do mar.

SESQUICENTENÁRIO DA  
REVISTA MARÍTIMA BRASILEIRA

## MENSAGEM DO COMANDANTE DA MARINHA

“Na ocasião do sesquicentenário da primeira edição da *Revista Marítima Brasileira*, homenageamos as gerações de editores e colaboradores que vieram proporcionando à Marinha, ao longo de todos esses anos, um respeitado veículo de divulgação dos assuntos de interesse da Instituição.

Merece destaque especial o esforço dos editores pioneiros que, com visão de futuro, não mediram esforços para suplantar óbices e dotar a Marinha dessa importante revista, cujo primeiro exemplar, datado de 1ª de março de 1851, já fazia registrar em suas páginas os referenciais que balizariam sua longa singradura. “A *Revista Marítima Brasileira* procurará difundir, por meio de artigos apropriados, tudo quanto possa contribuir para o melhoramento e progresso da nossa Marinha de Guerra e Mercante, quer no sentido científico, quer no sentido prático...” Sem dúvida, um propósito plenamente atendido e que, até hoje, orienta a sua linha editorial.

Ao contemplarmos essa bem sucedida trajetória, não podemos deixar de enaltecer a legião de leitores que, contribuindo com artigos, comentários, críticas ou apenas utilizando para reflexão própria os artigos veiculados, foram e são a razão de ser desta centenária revista.

Hoje, esta publicação periódica é uma referência, dentro e fora da Marinha, tanto para a pesquisa histórica e científica como para a atualização de conceitos e doutrinas e, sobretudo, é um meio por excelência para a divulgação de novos pensamentos e conhecimentos de alguma forma relacionados com o Poder Marítimo.

Assim sendo, felicito o Serviço de Documentação da Marinha e, em especial, a equipe da *Revista Marítima Brasileira* por esse marco notável em sua existência, formulando votos de continuado êxito no infundável ofício de veicular informações e idéias que possam contribuir para o aprimoramento de nossa Marinha.”

*Sergio Chagasteles*

Almirante-de-Esquadra  
Comandante da Marinha







REVISTA



# MARITIMA BRASILEIRA

Publicar-se-ha nos dias 1.º e 15 de cada mes na Typographia de Nicoláo Lobo Vianna, onde se recebem assignaturas a 5\$000 rs. por anno, pagas ad receber o primeiro numero.

*Preço de 1 folha 15\$000*

Depois de tanta perfoia e de tamanhas decepções, eis a final publicação o primeiro numero de uma folha da Marinha.

E entretanto esta publicação, que se deveria esperar ser uma victoria ganha contra fortes antagonistas, nada mais é que a mera e simples realisação da vontade de um Ministro, e dos desejos de alguns Officiaes da Armada, que não duvidaram lançar-se n'essa difficil tarefa scenerada de espinhos, que a publicação devassa aos olhos da critica, quando convenceram-se de que a modesta muitas vezes sacrificou-se ao dever, e de que isto devia importar um serviço a Marinha nacional.

Por sem duvida o apparecimento de um jornal maritimo deve fazer epocha em os nossos annos, e elle transmittirão aos vindouros o nome illustre do benemerito Ministro, sob cuja protecção realisou-se um facto que encontra em si proporeções para avultar no futuro.

Passados 28 annos da brillante existencia da nossa Marinha, quando tantos leitos heroicos tão evanescendo-se nas sombras do esquecimento, eis surge a luz que lhes dará vida e os tornará eternos.

A redacção da REVISTA MARITIMA BRASILEIRA, por honra e gloria da Marinha, pertence ás suas reconhecidas notabilidades. Commettida hoje a officiaes moços e subalternos, que levados a momento de zelo e patriotismo, na incerteza e hesitação de outros a quem do direito competia, ousaram emprehender-a, esta redacção passará por certo a illustre personagem que dignar-se assumil-a e prestar tão refulgente serviço.

Em quanto porém não apparecer tão desejado campeão, os actuaes redactores invitarão todos os esforços para que, uma vez nascida,

proteorra a Revista garbosa a trilho da existencia.

A fim de conseguil-o, tem-se ve, torna-se indispensavel incessante coadjuvação, e esta devendo naturalmente partir dos Officiaes da Armada, ás suas luctações são especialmente consagradas as columnas da folha. Desarte a REVISTA MARITIMA BRASILEIRA será o pedra de toque, por onde se avizará do progresso e illustração da nossa Marinha.

E se, com effeito a officialidade d'esta importante classe continuar a nutrir aquelle espirito de corporação e não mantido amor da patria, que em luctas gloriosas a tem distinguido: procedendo nosso pavilhão, irá a Revista attestar na velha Europa que o Brasil a acompanha nos pensamentos de grandeza.

A Armada pois faztamos especial appello; na sua intelligencia está a esperanca, e de seus esforços dependem os futuros destinos do peiz, sobre os quaes esterecerá a Marinha poderosa e irresistivel influencia. E a todos os Brasileiros em geral nos dirigamos tambem, porque a todos interessa o progresso da marinha tanto mercante como de guerra, ambas elementos perduravos de grandeza e prosperidade.

Deveriamos ter provado a necessidade urgente e palpitante da presente publicação; porém de proposito a omitimos, sacrificando os recursos da logica ao testemunho do tempo.

Duas palavras ainda como explicação de uma das condições do nosso programma, e permitto, que elle concluiremos o presente art.

Em extremo orgulhosos dos nossos vencimentos, que da codavia na Intendencia da Marinha, de que trata militar importe incompatibilidades politicas, e nar

o systema que nos rege, isto é legal o exclusivismo em assumptos de interesse geral da sociedade.

Contudo, tendo em vista a indole d'esta publicação, e principalmente confiando no futuro, protestamos solemnemente a maior indifferença sobre politica, e promettemos não envolvermo-nos em os seus tão seductores quanto perigosos enleios, pois desejamos unicamente que a REVISTA MARITIMA BRASILEIRA, pela variedade, gosto e utilidade de seus artigos, mereça a attenção do Official da Armada em qualquer dos variados ramos da sua importante profissão.

### PROGRAMMA.

1. — A REVISTA MARITIMA BRASILEIRA será publicada de 15 em 15 dias, em formato de 4.º, e com 8 paginas, ou mais se for possível.

2. — Será mantida por assignaturas de 5\$ rs. annuaes, pagos adiantados.

3. — Receberá artigos que versarem sobre marinha, embora seus autores não pertençam a ella, devendo os mesmos autores responsabilisarem-se pelas suas doutrinas.

4. — Publicará os actos do Ministerio da Marinha que estabelecerem medidas genericas; relatorios e informações importantes dirigidas á respectiva Secretaria, precedendo licença do Exm.º Ministro; todas as noticias maritimas de interesse scientifico, comtanto que se possa provar sua authenticidade; e quaesquer traducções ou descobertas uteis nos differentes ramos da Marinha.

5. — Finalmente a REVISTA MARITIMA BRASILEIRA procurará diffundir, por meio de artigos apropriados, tudo quanto possa contribuir para o melhoramento e progresso da nossa marinha de guerra e mercante, quer no sentido scientifico, quer no sentido pratico; e igualmente propagar ideas tendentes á dar impulso á administração da marinha e suas delegações, segundo o melhor ponto de vista a que seja possível attingar, não só a respeito do seu pessoal e material, como a respeito de sua escripturação, contabilidade e fiscalisação.

6. — Não publicará artigos em sentido politico, principalmente os que censurarem ao governo.

Registra

DE OFFICIAL.

DA MARINHA.

irão-se mais duas Com-

panhias de Imperiaes Marinheiros que devem ser commandadas pelos officiaes existentes.

Janeiro 29. — Mandou-se observar o modelo apresentado pelo Capitão Tenente Francisco Pereira Pinto, 2.º Commandante do Corpo de Imperiaes Marinheiros, para marcar na colizaa das alças de mira de artilharia, tanto a distancia em amarras como a especie do tiro e calibre; devendo esta substituição ser feita de modo que não prejudique o serviço, e as marcas se destacassem de metal amarello para maior clareza.

Fevereiro 6. — Communicou-se para conhecimento da Armada que nos Paizes Baixos trata-se de dar uma elevação muito mais consideravel ao pharol de St. weningen, e que esses trabalhos provavelmente estarão concluidos até o fim de Setembro ultimo a ponto de poder-se ali colocar um outro pharol, tendo-se destinado para esse effeito, um apparelho de luz catalinotrica de terceira grandexa, cuja luz será visivel na distancia de quatro legoas allemias, e substituirá o pharol presentemente collocado na torre da igreja de Briel, que será supprimido logo que o novo pharol estiver em estado de funcionar.

Fevereiro 12. — Foi comprada pelo Presidente do Rio Grande do Sul, e incorporada a Armada a escuna S. Servando que passou a denominar-se — *Fortuna*.

Fevereiro 18. — A esquadra do Rio da Prata consta das curvelas *Hertoga, Januaria, União*, brigues *Cearnsa, Caltopa*; brigade escuna *Velozidade*, e bote *Paghibano* e canhoneira *Cunipasta*; além das curvelas *D. Francisca* e *Euterpe*; brigade *Capitão* e brigade escuna *Fofo*, que continuão a fazer parte da mesma divisaõ.

Fevereiro 18. — Os vapores *Gulphão* e *Theia*, e o brigade escuna *Audorinha* ficam por enquanto empregados no cruzeiro.

### CHRONICA PESSOAL.

#### Nomeações.

Fevereiro 8. — 1.º Tenente Pedro Thomaz de Castro Araujo para commandar a escuna *Argos* vigia a vella d'Alfandega.

Fevereiro 13. — O Encarregado do Quartel General, Inspector, Intendente e Contador da Marinha para em commisso examinares maneira pratica de observar-se o decreto n.º 667 de 26 de Janeiro do anno passado.

Fevereiro 18. — Chefe de Esquadra João Pascoe Greenfell para commandar a divisaõ do Rio do Prata — Capita. de Fragata Francisco

Manoel Barrozo da Silva para commandar a *Paraguassu*, Capitão Tenente Manoel Maria de Bulhões Ribeiro para commandar a curveta *União*, e Capitão Tenente Joaquim José de Oliveira para commandar a *Bertioga*.

Fevereiro 21 — Capitão Tenente Joaquim Raimundo de Lamare para commandar o vapor *Pedro 2.*

Fevereiro 21 — 1.º Tenente Joaquim Lúcio de Araujo para servir de Secretario e Ajudante de Ordens do Commandante das forças do Rio da Prata

Fevereiro 21 — 1.º Tenente Felício de Sá Brito para commandar a canhoneira *Campista* em substituição ao 1.º Tenente João Manoel de Moraes e Vallo que desembarcou por doente.

Fevereiro 26 — O Capitão Tenente Elistario Antonio dos Santos para ir assistir a obra do vapor que se está construindo em Liverpool para o serviço d'Armada Imperial, devendo durante o tempo da dita obra visitar alguns dos principaes arsenaes de Inglaterra e mesmo da França.

#### Demissões.

Fevereiro 4 — Concedeu-se a que pediu o 2.º Tenente Pedro Augusto Pires de Figueiredo.

Fevereiro 6 — O Padre João Francisco Dias Nogueira, capellão da curveta *Bertioga*, visto ter ficado em terra, quando a dita curveta sahi ultimamente em commissão.

#### Conselhos de guerra.

Fevereiro 6 — Foi absolvido em ultima instancia o Capitão de Mar e Guerra João Maria Wandenkolk accusado do excesso de jurisdicção como commandante das forças do Rio Grande do Sul.

#### Licenças.

Fevereiro 12 — Ao aspirante a Guarda Marinha Haçmodeo Toledo Marcondes de Montezuma para estudar na Academia Militar.

Fevereiro 25 — Ao 2.º Tenente José Ribeiro Guimarães para navegar por um anno em navios mercantes.

#### Fallecimentos.

Fevereiro 6 — Innocencio da Cunha Galvão embarcado na canhoneira *Campista* succumbiu a uma congestão cerebral, na ilha de S. Sebastião, em o lugar denominado *Sombrio*.

### ORDENS GERAES.

N.º 65. — S. Ex. o Sr. Ministro e Secretario d'Estado Inspector Geral da Marinha determina, que a Ordem Geral n.º 16 de 9 de Junho de 1846 seja extensiva ás praças do corpo de Fuzileiros Navaes, o que faço publico para conhecimento d'Armada, e para que tenha a devida execução. Quartel General da Marinha, 2 de Janeiro de 1851. — *Miguel de Souza Mello e Alvim*.

N.º 66. — 4 DE JANEIRO. — De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha, faço publico para conhecimento d'Armada o Aviso abaixo transcrito e copia a que elle se refere.

#### AVISO.

Illm.º e Exm.º Sr. — Remetto a V. Ex.º por copia, para seu conhecimento, o Aviso, que em data de 24 do corrente mez fôra expedido á Contadoria Geral da Marinha, designando o que se deve praticar quando os Officiaes das diversas classes d'Armada pretenderem deixar vencimentos na côrte estando embarcados. Deos Guardes a V. Ex.º Paço em 31 de Dezembro de 1850. — Assignado: *Manoel Vieira Tosta*. — Sr. *Miguel de Souza Mello e Alvim*. — Copia — Marinha — Avisos de 24 de Dezembro de 1850. — Designa o que se deve praticar, quando os Officiaes das diversas classes d'Armada pretenderem deixar vencimentos na côrte, estando embarcados. S. Magestade o Imperador, Conformando-se com o que expozera o Chefe de Esquadra, encarregado do Quartel General da Marinha em officio n.º 1201 de 6 do corrente mez, e V. M. no que me dirigio, sob o officio n.º 290, com data de 29 de Novembro findo, relativamente ao que se deve praticar, quando os Officiaes das diversas classes d'Armada pretenderem deixar vencimentos na côrte, estando embarcados. Ha por bem 1.º Que os Officiaes d'Armada, e das diferentes classes de Saude, Capella, Fazenda, Nautica, e Apito, somente possam deixar a seus procuradores o respectivo soldo, da mesma forma que, em virtude do decreto e instrucções de 10 de Janeiro de 1843, se pratica na repartição da Guerra com os Officiaes do Exercito.

2.º Que os Officiaes extranumerarios das referidas classes unicamente se permita, que deixem a quarta parte dos vencimentos, que perceberem, prestando todavia na Intendencia de Marinha da côrte a fiança, de que trata

o Aviso de 25 de Setembro de 1841, com declaração do prazo, que nunca deverá exceder a seis mezes.

3.º Que fóra destas classes se não conceda mais a praça alguma das que embarcáo nos Navios d'Armada permissão para deixarem vencimentos a procuradores, sem espessa ordem d'esta Secretaria d'Estado.

Finalmente, que do 1.º de Janeiro proximo futuro em diante se observe com as procurações que se houverem de apresentar nas Pagadorias da Marinha em geral para qualquer recebimento, o que se acha disposto no Regulamento expedido pelo Ministerio da Fazenda em 30 de Março de 1849. O que communico a Vm. para sua intelligencia e execução. Deus Guarde a Vm. Paço em 24 de Dezembro de 1850. — Manoel Vieira Tosta. — Sr. Antonio José da Silva — Quartel General da Marinha 4 de Janeiro de 1851. — (Assig.) M. S. Mello e Alvim

N.º 67. — Em virtude do determinado por S. Ex.º o Sr. Ministro e Secretario d'Estado Inspector Geral da Marinha em Aviso de 7 do corrente mez, fiquem os Srs. Commandantes dos Navios da Armada inteirados de que as inmações reservadas dos Guardamarihuas qui trimensalmente tem de remetter a este Quartel General devem versar: 1.º sobre os respectivos conhecimentos theoricos e praticos e applicações que fazem d'aquelles a estes, remittendo todos os calculos que houverem feito durante o trimestre; bem como as derrotas no fim de cada viagem. 2.º Sobre o adiantamento que mostrarem na pratica profissional, tanto da vida do mar, como no exercicio das diversas armas em uso o bordo, e a respectiva aptidão e agilidade. 3.º Sobre a sua conducta civil e militar, robustez, e constituição phisica: o que os mesmos Srs. Commandantes assim cumprirão. Quartel General da Marinha 13 de Janeiro de 1851.

— Miguel de Souza Mello e Alvim.

N.º 68. — De ordem de S. Ex.º o Sr. Ministro e Secretario d'Estado Inspector Geral da Marinha, faço publico para conhecimento d'Armada a Provisão abaixo transcripta.

Copia. — Dom Pedro por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, Faço saber aos que esta minha Provisão virem: Que Tendo subido á Minha Augusta Presença uma Consulta do Conselho

Supremo Militar, datada de 18 de Novembro do anno proximo passado, a que Mandei proceder sobre o Officio do Quartel General da Marinha n.º 495 de 5 de Outubro do dito anno, e o do Capitão Tenente Secretario daquella Repartição, em que este pede esclarecimentos sobre a maneira de se entenderem as licenças concedidas aos Officiaes d'Armada, sobre a qual formula os seguintes quesitos: 1.º Se as licenças que são concedidas sem soldo, e sem mais declaração nos Avizos que as concede, devem ser consideradas como registadas.

2.º Se as licenças concedidas, com a declaração expressa de contarem os agraciados sómente o tempo de serviço, conferem antiguidade com todos os seus correlarios, taes como direito a promoções, &c.

3.º Se o tempo de prisão em virtude de alguma sentença envolve tambem perda de tempo de serviço.

4.º Se o tempo de serviço perdido em consequencia de licença ou sentença tambem faz perder antiguidade.

Hei por bem, por Minha Immediata e Imperial Resolução de 23 do sobredito mez de Novembro, Mandar declarar: Quanto ao 1.º quesito que todas as licenças concedidas sem vencimento de soldo são de sua natureza registadas, uma vez que nenhuma excepção se faça na Ordem que as concede. Quanto ao 2.º que de accordo com o que fica estabelecido, sendo tres os direitos ordinarios de um Official em serviço effectivo, ou prompto para elle, a saber: contar o tempo de serviço; conter a antiguidade de seu posto; e perceber o soldo e mais vencimentos, que lhe toquem, segundo a natureza do serviço que fizer: uma licença sem soldo é a subtração completa destes tres direitos, pelo tempo de sua duração, e só lhe devem ser continuados os direitos de que se fizer expressa menção na ordem que lhe conceder a licença. Quanto ao 3.º que um réo cumprindo sentença está fóra do gozo de todos os direitos como cidadão, e nesta posição não deve contar tempo de serviço, nem antiguidade de Official, embora as sentenças o não digão, visto que o meio soldo lhe é unicamente concedido para simples mantença, assim como se concede tambem aquelles que tem de perder o posto depois de cumprida a sentença.

Quando ao 4.º finalmente, que se deverã entender pela maneira que fica dito a respeito dos tres primeiros quesitos. Pelo que Mando á Autoridade a quem compete, o mais pessoas a quem o conhecimento desta pertencer, a cumprir e guardem tão intei-

ram  
Mig  
Mem  
essig  
corte  
do n  
Jezus  
Mano  
de C  
fia e  
Hore  
os. —  
Quar  
o 14

A 1  
zes a  
nosit  
la re  
tante  
monti  
pela  
lição  
Set  
til a  
que  
devo  
cousa  
den,  
inven  
culda  
ções  
to en  
gano  
correi  
respe  
irran  
tant  
N  
ida  
jonta  
tico  
ou tr  
Pel  
que  
M  
objec  
mençã  
ser: l  
até h  
dade  
tos in  
te des  
podem  
na em

de Novembro mandei o General Lutbro do e Secretaria de este entenda d'Ar-seguintes não conceituação nos considera-

om a de-agraçados tem anti-rios, laes-  
 irtude de-  
 perca de-  
 o em com-  
 mbem faz-  
 da e Im-  
 y mez de  
 o ao 4.<sup>o</sup>  
 idas sem  
 treza re-  
 cepção so-  
 tanto se  
 estabe-  
 rios de  
 prompto  
 de arri-  
 stio; e  
 a, que  
 serviço  
 a sub-  
 le tem-  
 er con-  
 xpressa  
 licença.  
 lo ven-  
 direitos  
 se con-  
 de do  
 digito,  
 te con-  
 como  
 le per-  
 tença.  
 de vera  
 a rea-  
 o que  
 le, o  
 desta  
 infici-

ramente como devem e nella se contém **SEA MAGESTADE O IMPERADOR** e Mandou pelos Membros do Conselho Supremo Militar abaixo assignados Joaquim Felix Conrado a faz nesta corte a cidade do Rio de Janeiro aos 11 dias do mez de Janeiro do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1851. E eu o Conselheiro Manoel da Fonseca Lima e Silva, Marechal de Campo, Vogal e Secretario da Guerra a fiz escrever e subscrivi. — *Luiz da Cunha Moreira.* — *Francisco de Paula e Vasconcelos.* — *Conforme.* — *João Baptista Ferreira.* — Quartel General da Marinha, 31 de Janeiro de 1851. — *Miguel de Souza Mello e Alvim.*

### A NAU PEDRO II.

A Intendencia da Marinha annunciou por vezes a venda do casco da nau Pedro 2.<sup>a</sup>, e agora nos informamos que a offerta maior que pôde aquella repartição alcançar de um ou dous licitantes, não passou de 2:000,000, exactamente metade do valor dado aquella nave pela mestrança do arsenal, em segunda avaliação feita por ordem do governo.

Sendo o exposto verificado, parece-nos inutil adduzir aqui argumentos para comprovar que não houve concorrência real; e nem se deve esperar a quando attende-se (o que é coisa averiguada) a existência de um núcleo de especuladores habéis e astuciosos, que inventam mil imposturas, phantasiando difficuldades insuperaveis, alardeando de proteções que por certo não existem, e finalmente encobrendo a realidade sob apparencias enganosas, tudo para evitar a affluencia nas concorrências, e impor sua vontade a repartição respectiva, que esse núcleo entendendo deve desvirtuar sua missão, ao ponto de curtar-se diante de concessões premeditadas e cavilosas.

N'estas circumstancias, parece-nos que a estrada real a seguir e desmanchar o navio por moeda e a custa do estado, porque só no artilho vãos o curvas poder-se-he tirar o dobro ou triplo do que offerecem os particulares.

Pelo menos é essa a opinião de muita gente que tem visto a materia.

Vejamos entretanto o que se nos poderá objectar. Dir-nos-hão talvez que nosso prognostico é leviano e obsoleto. Pôde muy bem ser; o erro é a partilha da humanidade. Mas até hoje ainda não nos convencerão da utilidade que tira a marinha de alienar os objectos inúteis; ao passo que estão evidentemente demonstrados os prejuizos que d'essa venda podera resultar. E tanto é isso hoje doutrina corrente, que folgamos em poder citar em

apoio da nossa opinião a do Exm.<sup>o</sup> Ministro da Repartição, expresso em o aviso de 26 de Outubro do anno passado.

E pois, sendo assim, podemos dizer affontamento que obsoleto e absurdo é pretender que aquillo que a particular affronta e consegue com mingoados recursos, não pôde ser tentado pela nação. Esse pensamento, altamente censuravel, torna-se um argumento contra a sinceridade de quem o enuncia.

Não é sem exemplo a medida que lembramos. Praticada em diferentes epochas, se não correspondeu, quanto ora se esperar, as expectativas do governo, foi isso devido a causas certas e sabidas, que na actualidade se achão em grande parte removidas, e cujo reparcimentão não se deve recetar, em quanto dirigirem o arsenal homens energeticos e intelligentes.

A nau portugueza *D. João de Castro*, que estava podre no sentido rigoroso da palavra foi vendida, a 15 de Junho de 1822, nesta corte, por 4.000,000; e o brigue *Estrella* que se achava em melhor estado, obteve, no mesmo anno, 2.343,000. E como offerecer hoje 3.000,000 pela nau *Pedro 2.<sup>a</sup>*, cuja construcção custou perto de 500,000,000, e que só nas madeiras inferiores, que se achão em perfeito estado, pôde dar de lucro mais de 9:000,000, entretanto que os bronzes, cobras, ferragens, e outros muitos objectos, podem ter um sem numero de applicações nas officinas, nas carroiras, e em diversas construcções civis do arsenal e ilha das Cobras.

Seja porém qual for o utilisatim d'esto negocio, desde já contamos com a sabedoria e patriotismo do Exm.<sup>o</sup> Ministro da Marinha para inutilisar propostas planejadas em manifesto gravame dos cofres da repartição.

### MELHORAMENTO NAUTICO.

A maior parte dos diarios do Paris e dos departamentos publicarão nestes ultimos dias, sem commentario algum, o seguinte artigo, que considerado o interesse resultante para a marinha do novo proceder a que se refere nos parece merecer ser discutido com alguma attenção:

A Acaba-se de inventar na Inglaterra um modo de febrar joanetas sem moitar com as vergas. A operação executa-se por meio de um mecanismo collocado no curvo da vela ferra-se por si mesma em duas segundas, a contar do instante em que se começa a verga. Para largar-a e caçal-a basta duas segundas. Na esphera das invenções nauticas esta é uma

das maravilhas da época; e pois é de esperar que seja promptamente usada. Dizem que é pouco dispendiosa e applicavel igualmente a marinha mercante e de guerra. O seu autor é o Sr. Cunningham official da marinha ingleza e secretario do almirante Moosby.

« Os nautas experimentados sabem perfeitamente, que para prevenir accidentes subindo gente ás vergas, particularmente com tempo escuro e humido, se conservao quasi sempre taes velas ferradas durante a noite. D'ahi resulta retardar frequentes vezes a marcha do navio. Mas hoje, por este meio admiravel, se podera evitarse o perigo de desfaldrar as velas, sem expôr a vida de um só grunete.

« O Iberia, pertencente a companhia peninsular e oriental, acaba de colher felizes resultados d'este novo systema. »

Não é nova a idea de ferrar mechanicamente as velas sem obrigar a subir gente ás vergas. Porém o procedimento mencionado em o artigo que acabamos de produzir, podera talvez recaber uma applicação mais feliz do que a usada até hoje, dos diversos meios muitas vezes tentados para alcançar o resultado que se diz obtido pelo Sr. Cunningham.

Na pratica invariavel e forçosamente seguida a bordo dos navios, sabe-se que os cabos destinados a carregar as velas redondas, manobradas no convex até onde chegam, não produzem outro effeito que não seja o de alafiar taes velas, e que estas não podem ficar tão bem ferradas que subtraíam-se a acção violenta do vento, senão pelo trabalho immediato da mão do homem: o que sem duvida é um inconveniente, um grande incómodo e ás vezes um perigo; porém é tambem uma necessidade.

O serviço que o exito do novo procedimento faria a navegação, seria pois eminente. Não diremos que nos pareça impossivel obter-o no estado de progresso em que se achão em nossos dias todos os expedientes mechanicos; porém se nos permitira todavia duvidar de sua completa efficacia, até que a experiencia nos tenha mostrado a facilidade de sua applicação e a infallibilidade do seus effeitos.

A precaução de ferrar joanetes e de metter nos crizes, em bom tempo durante a noite, é muy pouco usada hoje, sobretudo a bordo de navios mercantes, que tem por praxe usar de todo o panico possivel, afim de chegar com promptidão ao seu destino. Porém esta regra lhes impoe uma vigilancia, um trabalho e esforços de que os livraria em parte, senão totalmente, a invenção Cunningham. Demais, praticada uma vez assim a operação de fer-

rar os joanetes, não vemos porque não se applicaria ás gavoas e papa-figos um mechanismo que tão maravilhoso effeito ha surtido no ferrar das velas altas. Não se pôde negar que esta seria então uma inovação que se tornaria capital, economizando à marinha o tempo, o velame, o trabalho, o numero de homens hoje indispensavel para a manobra das velas, e livrando os marinheiros do perigo a que muito a miudo estão expostos, quando são mandados ás vergas altas disputar algumas varas de panno ao impeto de um tufão, e ao encarnicamento de uma briza sempre crescente.

Porém para fixar as vantagens do invento em questão é preciso antes de tudo, que teria experiencia tenha feito conhecer seu valor e alcance: e tanto mais prudente devora parecer nossa reserva, quanto o modo porque nos é revelada a nova descoberta nos parece embaraçado e evitado dessa inesperienza nautica que ousamos ás vezes experimentar, com menos pedantismo que pezar, a alguns dos nossos mais estimaveis collegas.

(J. DE HARVE.)

## O LAZARETO.

Renhida e calorosa polemica tem involvido o projecto d'estabelecimento de um lazareto na Ilha, *Península* ou como melhor nome lhe caiba, do Cajú: e quanto a nós está exuberantemente demonstrado que esse local se não presta as condições reclamadas por semelhantes estabelecimentos, por isso que falta-lhe agua, ar e espaço, elementos essenciaes a conservação, e bom estar do homem em estado de perfeita saude, e ainda muito mais necessarios a doentes, ou convalescentes.

Não entraremos pois na analyse de todas as causas que se oppõe a proficuidade do projecto; limitar-nos-hemos apenas a apontar um local que nos parece apropriado para um estabelecimento d'essa especie.

Muitas são as ilhas da nossa bahia, que apresentam os predizidos exigidos para um lazareto; porém a que entre todas ellas se avanta é por sem duvida a ilha do Engenho, que muito afastada de povoações, e collocada a sotavento da cidade, de facil accesso, e muito aprasivel, offrece seguro abrigo e optimo ancoradouro para navios de alto bordo: tem 1800 braças quadradas de superficie, agua boa, muito arvoreda, e espaçosos edificios.

Sendo nosso unico intento pugnar pelo bem estar da classe maritima, vitalmente interessada na bondade e commodidade d'esse lazareto.

reto, terminaremos offerrendo á consideração do governo as informações que acabamos de ministrar.



### TRIBUTO DE AMISADE.

Qu'est ce que la vie?  
C'est une halte dans l'anti-chambre de la mort.  
DUMAS.

Mais uma esperança perdida! Mais uma decepção do destino!

Morreu! — palavra fatal tantas vezes repetida, triste expressão de nada e miséria da vida humana — morreu o lá jaz inglorio quasi sepulto o 2.º Tenente Innocencio da Cunha Galvão, um distincto talento da nossa joven Marinha.

A morte cullheu o no arduo desempenho de seus deveres; o mal com a vida travára luta ella prompto esvaceou-se.

Desgraçadamente falto dos mais triviaes recursos da medicina, o nosso amigo acabou ao desamparo, sobre essas mesmas vagas do oceano, qua um dia antes embalsavão ainda chimericas illusões de renome e grandeza; do oceano, a quem confiara seus projectos futuros, e que n'esto momento revolve o seu cadaver nas arejas do Sombrio!

Oh! que fim funesto para quem respirava a fôrta e pura da existencia! O que é d'elle pois, d'esse moço que inda agora amanhecia para o mundo?!

Similhante a um fulgor do céu passou pela terra, e o clarão expirou nas travas.

Eil-o ahí ferido por negra fatalidade mais um joven brasileiro, mais uma esperança da patria! O coração gelado nent uma saudade gera para seus amigos; o pensamento extinto nem um adeos solta á patria.

Assim paga o homem do mar o terrivel tributo á natureza.

Homens do mar tambem lhe rendamos sincera homenagem, misturando lagrimas com as agouas que lhe banhão a sepultura, e tristes queixumes com o soluçar da briza.

## COMMUNICADOS.

### A NAVEGAÇÃO DE FOURNIER.

Como se trata de reformar os comprehendios da Academia de Marinha, julgamos azadas a occasião para offerrecer á consideração dos illustres Lentes da mesma Academia uma duvida que se nos offerce sobre a navegação de Fournier, por onde alli se lecciona presentemente.

Mas, antes de propor esta duvida, quere-mos ter a convicção de que pessoas tão elevadas e illustradas não descerão a suspirar de que considerações mesquinhas dirigem nossa penna; ao contrario vivamente anhelamos que, nas poucas linhas aqui traçadas, percebão, a par do amor da sciencia, o mais profundo respeito e acatamento.

Importando o que levamos dito uma permissão pedida, entraremos em materia.

No § 183 da navegação de Fournier, traduzida correcta e accommodada para o uso da Academia, se lê o seguinte:

« E' sem contradicção de grande utilidade aos navegantes o conhecimento de todas as estrellas, ou ao menos de um grande numero d'estes corpos luminosos: porém sobre tudo é indispensavel que saibão distinguir aquellas que servem para determinar as longitudes. »

« Ellas são nove, chamadas zodiacaes, porque seão comprehendidas em uma zona celeste que se chama zodiaco, e que abrange oito graus de um a outro lado da ecliptica: estas nove estrellas são:

a d'Aries  
Alhebaran  
Pollux  
Regulus  
Espiga da virg.  
Antares  
o d'Agua  
Fomathaut  
a Pegaa.

Não ignoramos que na pratica commum chamão-se zodiacaes estrellas que entretanto não estão comprehendidas na faixa do zodiaco; a razão d'esta denominação é por certo outra que não a theoria dada no § acima transcripto. E se não fora o porqu mathematico (que ali de proposito designamos em caracter diverso) que explica a razão de serem zodiacaes as estrellas:



a d'Agua  
Fomalhaut  
a Pegasi,

que, do facto, o mesmo segundo o porque mencionado, não o são, deixaríamos de offerecer a presente duvida, n'esse caso do pequeno valor.

Mas como é evidente que o § 193 explica que são zodiacaes, por estarem comprehendidas em uma zona que abrange oito graus de um a outro lado da ecliptica as tres ultimas estrelas citadas, cujas latitudes são:

Lat. a d'Agua — 29° — Ac. — N.  
Fomalhaut — 21° — Ac. — S.  
a Pegasi — 19° — Ac. — N.

e como similbante explicação signifique uma demonstração mathematica, fundamos aqui a nossa duvida pedindo licença para dizer, que a comprehensão do factis estrellas no zodiaco se torna absurda, pela mesma razão do autor, que alias as pretende ali classificar.

No rigor mathematico de um compendio academico, o na verdadeira intelligencia scientifica, das 9 estrellas em questao as 6 primeiras são realmente zodiacaes; das outras tres duas pertencem a classe das boreaes, e uma a classe das austraes.

Concederemos porém que por convenção se denomine a todas zodiacaes; mas insistiremos no engano do *porque*, isto é, da demonstração.

## A ARTILHERIA NOS COMBATES NAVAES.

Tudo que a historia encerra de mais brilhante, de mais heroico, nos factos das guerras maritimas se liga aos successos da ultima campanha naval iniciada pelas guerras de Napoleão nas eras contemporaneas.

Os funestos resultados d'essa guerra que originou a decadencia e ruina de duas marinhas boazeas, e as raras que desde os gloriosos tempos de Elizabeth até os nossos dias tem contribuido para fundar na marinha britannica essa supremacia tão longo tempo disputada, são factos que tem entre si um ponto de contacto, e achem, por assim dizer, um vasto campo de estudo aquelles que na direcção dos destinos de uma marinha nascente, ou venturosa proximo promover os meios de seu engrandecimento.

Seu tentarmos entrar no exame d'esses factos, elle se acha de certo modo conuico a nossa tarefa, e deixa comprehendêr al' certo ponto como podem forças numericamente inferiores insolver e reduzir a nulidade, massas sempre superiores, e sempre dominadas, nas mãos que são administradas pelo amor da gloria.

Aquelles para quem a vida maritima não é uma profissão casinha, esta asserção, ao que parece falsa, e por demais conhecida, e a batalha de Trafalgar que se acha nas memorias de uma época ainda bem recente para nós presta o mais esclarecido exemplo da influencia, que a pratica do jogo da artilheria e a presença dos tiros, podem exercer na sorte de um combate onde, a par de toda a dedicação estoriosa, appareceão estes feitos de heroismo, que são inspirar o verdadeiro sentimento dos deuses naciaes.

Tomando em mais este thema, nos socorreremos da descripção d'esta batalha, como a mais apropriada para o nosso objecto.

Sua importancia, porém, está tão intimamente ligada à esmaguante chronica d'essa luta derivadora dos vices e annos, que forcoso nos é, ao entrarmos em o nosso assumpto, abraçar com o mesmo olhar os combates navaes d'esses tempos, e suas grandiosas recordações.

Depois que a aliança hespanhola prometendo uma esquadra auxilior, levou o Imperador Napoleão a tentar uma insuação nas costas da Inglaterra, o gabinete das Tuherias enviando todos os esforços para preparar nos portos de França e de Hespanha esquadras que, reunidas em força numericamente sufficiente, dividio comboias ao canal da Mancha os numerosos transportes, que do porto de Bologne e outros, se destinava a levar as praças britannicas cento e cinquenta mil soldados.

O liboucio rigoroso, porém, posto pelos creadores inglezes em alguns d'estas portos frustrava este projecto impellido a reunião das esquadras, sem combater que não teminha dar com forças superiores e mais bem adestradas.

Para remover esta difficuldade foi mandado pelo Imperador as Antilhas, o almirante Villeneuve, que sahindo de Toulon e reunindo-se à divisão do almirante Gravina, chegou áquelles mares com uma força de 20 navios e fragatas. A presença de uma força tão americana do a Jamaica e outras possessões inglezas, mudaria talvez o theatro das operacões; poderia então este almirante, por magnãmas habelias, com um collocar de circumstancias felizes, voltar a Europa, reunisse a outras divisões que se dirigissem sobre Brest, levantar o bloqueio e unir-se ao almirante Guichenome que se achava encerrado n'aquelle porto por uma esquadra franceza de 18 navios do almirante Cornwallis; tal junção elevando a esquadra combinada ao numero total de 55 navios, devia effectuar a grande expedicão.

A hesitação porém de um almirante, ou antes, a mio da providencia veto reter a marcha d'este projecto, que criava um serio nautico so para completar a sua esquadra. Villeneuve de volta das Antilhas, aheçava ao porto de Vigo, sendo apenas um recontra de pouca importancia com o almirante Caldera d'este porto passou ao da Corunha, onde reuniu sob seu mando, uma esquadra de 29 navios; com esta esquadra se fez de vela; ao largo, na altura do Cabo Oriegal, noticou de aproximação de esquadras francezas e temores fundados em circumstancias que fora logo mencionado, fez este almirante mudar de rumo e demandar o porto de Cadix, onde estrou.

Esta fatal deliberação transformando uma jornada até certo ponto feliz, preparou a batalha de Trafalgar.

De facto, 30 dias depois que Villeneuve fundeava em Cadix, o almirante Nelson, que tinha partido em seu seguimento por ordem de 3 mezas do Mediterraneo as Antilhas, e das Antilhas a Europa, assumio o commando da esquadra que bloqueava a esquadra sob o mando do almirante Collingwood.

Bloquear Cadix, esperar a esquadra combinada atacada e destruida, era a medida na qual a Inglaterra puzera a sua estratégia.

Sahir do porto de Cadix, reuniu-se a divisão Salcedo em Carthagena, dirigiu-se a Nápoles para desembarcar a tropa da esquadra em auxilio do general Saint-Cyr, atacar sem hesitação a esquadra ingleza, e ter com ella uma accão decisiva, sempre que a encontrasse em força inferior, eua as ultimas instrucções que o Imperador Napoleão enviara a Villeneuve para fazer face a uma nova ordem de cousas.

Alguns um vento forte de estua de Cadix podia atrair para longe o almirante Nelson, e, malogrando seus efforts, permittir a junção de Salcedo a Villeneuve e a chegada d'este a Nápoles; a providencia porém preparava um grande acontecimento destinado a reverter ao mundo, que se um vento timbo não criado para expurgar das planicies de Europa as raizes secadas das velhas intelligencias, outro vento fora lançado as aguas para interceptar seu voto de aquila, logo que esse voto se estendesse para lá de seu nido.

O almirante Villeneuve, de accordo com suas instrucções, deu a vela do porto de Cadix, ao largo da costa foi avistado pela esquadra do almirante Nelson, que se apressou em vir ao seu encontro, sobrepondo a noite a esquadra ingleza tomou todas as disposições para que não lhe escapasse o seu adversario; as manobras de dia seguinte estavam as duas esquadras na altura do cabo Trafalgar.

Nenhum esportulo se pode apresentar mais cheio de emoção do que a presenca d'estas duas esquadras no mesmo campo, a vista uma da outra, e dispondo-se a lutar uma pitched battle, que devia decidir dos destinos do mundo.

(Continua.)